



Universidade Federal
de São João del-Rei



Educação Especial na
Perspectiva da Educação Inclusiva



NEAD
Núcleo de educação a distância

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL 32/2024/NEAD/UFSJ
PROCESSO Nº 23122.037319/2024-95

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS DISCENTES PARA O CURSO DE EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - UFSJ.

O Coordenador Geral do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público a abertura do processo de inscrição, seleção simplificada e matrícula dos(as) candidatos(as) para o **Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**, ofertado na modalidade a distância pelo NEAD/UFSJ, no âmbito da UAB/CAPES, com duração de 120 horas, realizado em atividades síncronas e assíncronas, utilizando o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). De acordo com as normas descritas nas cláusulas, subcláusulas e condições adiante estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital rege o processo seletivo simplificado de alunos para o **Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**, com início previsto para **MARÇO de 2025**.

1.2 Poderão participar deste processo seletivo simplificado, **somente professores(as) e gestores(as) da Educação Básica das redes públicas do Estado de Minas Gerais**, conforme determinado pelo projeto pedagógico do curso, enviado pela SECADI/MEC e CAPES.

1.3 O processo seletivo simplificado será realizado em etapa única por meio da análise de documentos que comprovem a vinculação do candidato(a) com a área da Educação.

1.4 O candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital e em qualquer edital complementar, será automaticamente eliminado(a) deste processo seletivo simplificado.

1.5 O candidato(a) aprovado(a) terá sua matrícula efetivada automaticamente e deve cumprir as atividades e realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas e o cronograma do respectivo curso.



Universidade Federal
de São João del-Rei



Educação Especial na
Perspectiva da Educação Inclusiva



NEAD
Núcleo de educação a distância

1.6 O curso é gratuito e será realizado totalmente na modalidade a distância por meio da internet, em atividades síncronas e assíncronas, utilizando o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

1.7 Dúvidas sobre este processo seletivo simplificado deverão ser enviadas para o e-mail: editais@nead.ufsj.edu.br

2. DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata deste Edital oferecerá um total **5.000 (cinco mil) vagas**, nesta primeira oferta.

2.2 Caberá ao NEAD/UFSJ realizar uma nova chamada, caso julgue necessário, para contemplar as vagas remanescentes afim de atingir o total de vagas ofertadas.

2.3 Caso não ocorra o preenchimento total das vagas conforme cita o item 2.1, todos os candidatos inscritos neste certame que atendam aos requisitos dos itens 3.1 e 4.2.2 serão considerados selecionados e a lista dos inscritos será divulgada em ordem alfabética.

2.4 Havendo candidatos além das vagas oferecidas, esses formarão a lista de espera para preenchimento de vagas.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

3.1.2 Ser professor ou gestor da educação básica com vínculo atual (efetivo ou temporário) na rede pública de ensino (municipal ou estadual) no estado de Minas Gerais no momento da inscrição.

3.1.3 Possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos apropriados para conectividade com a internet, tais como e-mail, fóruns, chat, dentre outras tecnologias digitais.

4.0. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **08 a 25 de novembro de 2024**, exclusivamente pela internet, no endereço <https://nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edabertos>

4.2 Para inscrever-se o candidato deverá:

4.2.1 Acessar link de inscrição disponível no endereço eletrônico: <https://nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edabertos>.

4.2.2 Preencher a ficha de inscrição com os dados cadastrais solicitados, anexando obrigatoriamente toda a documentação comprobatória, a saber:

I Cópia legível dos documentos pessoais (frente e verso) de RG e CPF ou Passaporte ou documento equivalente. Para candidato estrangeiro, Carteira de Estrangeiro ou Passaporte com Visto Permanente ou Temporário;



Universidade Federal
de São João del-Rei



Educação Especial na
Perspectiva da Educação Inclusiva



NEAD
Núcleo de educação a distância

II - Comprovante de endereço de residência no Minas Gerais atualizado (em nome do candidato ou familiar, contrato de aluguel ou declaração de residência);

III - Comprovante de atuação na rede pública de educação básica como professor (ou como professor, para o caso de não se enquadrar como professor da educação básica) e Gestão da Educação Pública: Declaração emitida pela instituição de ensino assinada e datada, Portaria, Ato de Nomeação ou Ficha Funcional.

4.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento da ficha de inscrição, bem como, a conferência dos dados informados e a conferência da confirmação de sua inscrição.

4.4 A confirmação da inscrição será disponibilizada automaticamente via e-mail e caso o candidato não receba a confirmação, ele deve entrar em contato pelo e-mail cotec@nead.ufsj.edu.br ainda durante o período de inscrição, de acordo com o cronograma disponibilizado no ANEXO I deste Edital.

4.5 Após o término do período de inscrição não será permitida a alteração de nenhuma informação preenchida pelo candidato no ato da inscrição, assim como nenhuma inclusão de novas informações ou documentação.

4.6 A submissão da inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.7 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, a seleção, a contratação do candidato e o conseqüente cancelamento de bolsa, sem prejuízo de outras medidas administrativas, se constatada falsidade em qualquer declaração e (ou) qualquer irregularidade em documentos apresentados ou outras situações que caracterizem vício de forma na realização do Processo Seletivo Simplificado.

4.8 O NEAD/UFSJ não se responsabiliza por solicitação de inscrição ou envio de documentos, via Internet, não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, arquivos ilegíveis ou corrompidos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, não ocasionadas pelo NEAD/UFSJ.

4.9 A inscrição para este processo seletivo simplificado é gratuita.

5. DA METODOLOGIA

5.1 O curso será organizado de forma modular, sendo estruturado com conteúdo comuns a todos os cursistas. A semana de estudo dos estudantes compreende a realização e participação em diferentes atividades síncronas e assíncronas subdivididas em cada módulo que podem compreender:

- aulas síncronas;
- videotutorias;
- leitura de material didático;



Universidade Federal
de São João del-Rei



Educação Especial na
Perspectiva da Educação Inclusiva



NEAD
Núcleo de educação a distância

- atividades interativas mediadas pelos tutores;
- casos de ensino;
- relato de experiências com observação e reflexão sobre as estratégias utilizadas.
- avaliações que poderão ser de diversos formatos como: elaboração de textos, recursos e projetos.

5.2 A mediação pedagógica será realizada por profissionais qualificados oriundos de cursos de formação de mediadores pedagógicos ofertados por universidades do sistema UAB e demais profissionais com qualificação para acompanhar os cursistas em suas atividades. Cada tutor será responsável por acompanhar um grupo de até 50 cursistas, assegurando um suporte pedagógico efetivo.

5.3 Em termos de recursos materiais e tecnológicos, o curso de extensão deverá seguir as seguintes orientações.

a) Aulas dos autores dos módulos síncronas ou gravadas acessíveis disponibilizadas no Ambiente Virtual Colaborativo de Aprendizagem (AVACAPES).

b) Participação opcional da vídeo-tutoria semanal com os tutores do curso de extensão para dúvidas e esclarecimentos. A plataforma a ser usada foi estruturada pela Universidade Federal de Goiás pelo LabTIME.

c) Prioridade de material didático de bases abertas sem uso de apostilas já em consonância com a ciência aberta e uso de repositórios educacionais.

d) Material didático com acessibilidade pedagógica com uso de diferentes estratégias educativas, legendas, Libras, audiodescrição, imagens, mapas conceituais, vídeos sínteses e outros recursos que favorecem o acesso a todos os estudantes.

e) Ambiente Virtual Colaborativo de Aprendizagem (AVA) Auto configurável, com plugins acessíveis em consonância com as Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web - WCAG 2.1 - E-MAG 9) e acessibilidade digital conforme Guia de Boas Práticas para Acessibilidade Digital do Ministério da Gestão e da Inovação. Destaca-se que as orientações estão em consonância com os princípios de acessibilidade e inclusão previstas na legislação brasileira e na Política Institucional de Acessibilidade e Inclusão da UFRRJ (UFRRJ, 2020, 2021; UFRRJ, 2023).

5.4 A avaliação da aprendizagem é concebida como processo fundamental. Em coerência com o seu caráter transversal, todas as situações propostas no Curso estão perpassadas por momentos avaliativos, seja por meio de atividades, como a análise de situações-problema, seja pela realização de tarefas e testes de múltipla escolha

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1 Os estudantes que concluírem o Curso e desejarem obter o certificado, deverão atender aos seguintes critérios e especificidades.

6.2 Critérios Obtenção de desempenho igual ou superior a 60% na nota das atividades somativas previstas no projeto pedagógico do curso.



Universidade Federal
de São João del-Rei



Educação Especial na
Perspectiva da Educação Inclusiva



NEAD
Núcleo de educação a distância

6.3 Especificidades: Certificado de Curso: o estudante fará jus ao certificado do Curso de Extensão após a integralização dos seus componentes curriculares, na carga horária total de 120h (cento e vinte horas), desde que atenda aos critérios estabelecidos no item 6.2.

7. DA SELECAO

7.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital será realizado sob a responsabilidade da Coordenação Geral do NEAD/ UFSJ, e será conduzido por banca nomeada para tal.

7.2 O Processo de Seletivo Simplificado será desenvolvido em 1 (uma) etapa e consistirá na análise das informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição e dos respectivos comprovantes.

7.3 As vagas serão preenchidas conforme a ordem cronológica das inscrições, até que todas as vagas disponíveis sejam ocupadas, desde que os candidatos atendam aos requisitos estabelecidos no item 3.1 deste edital.

7.4 O candidato será eliminado do processo seletivo simplificado, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis se:

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) utilizar de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste Processo Seletivo Simplificado;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo simplificado; e/ou
- f) não atender ao item 3.1 e não anexar a documentação comprobatória descrita no item 4.2.2.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR, DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado preliminar será divulgado na página do NEAD/UFSJ, **no dia 29 de novembro de 2024**, no endereço <https://nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edabertos> conforme cronograma constante no ANEXO I.

8.2 Os candidatos serão classificados conforme a ordem cronológica das inscrições.

8.2.1 O critério de desempate, em caso de haver mais de uma inscrição impostada na mesma hora, minutos e segundos, será, para fins de classificação final, o candidato que obtiver maior idade na forma estabelecida pelo art. 27 da Lei n.º10.741, de 01/10/2003.



Universidade Federal
de São João del-Rei



Educação Especial na
Perspectiva da Educação Inclusiva



NEAD
Núcleo de Educação a Distância

8.3 Após a publicação do resultado preliminar, o candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar terá de fazê-lo no período de **29 de novembro a 4 de dezembro de 2024**, em formulário de requerimento próprio (ANEXO III) encaminhado ao Colegiado de Educação a Distância, por meio de mensagem eletrônica para o endereço editais@nead.ufsj.edu.br

8.4 O candidato(a) recorrente deve ser conciso, consistente e objetivo em seu pleito.

8.5 Não são aceitos recursos que não sejam apresentados no formulário próprio e não enviados ao endereço eletrônico indicado no item 8.3, tampouco são aceitos recursos extemporâneos.

8.6 Após análise, o Colegiado de Educação a Distância terá até 5 (cinco) dias úteis para proferir a decisão.

8.7 Na hipótese de deferimento de recurso que altere eventual classificação de candidato(a), será publicada a retificação do resultado na página do NEAD/UFSJ.

8.8 Contra as decisões do Colegiado de Educação a Distância, cabe em segunda instância recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFSJ.

8.9 Serão admitidos recursos à CAPES somente nos casos em que seja questionada a legalidade das regras do processo seletivo simplificado e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da UFSJ. Os candidatos serão classificados conforme a ordem cronológica das inscrições.

9. DAS MATRICULAS

A matrícula dos(as) candidato(as) selecionados(as) será realizada por meio dos documentos submetidos no ato da inscrição, conforme item 4.2.2. Não há necessidade de comparecimento do(a) aluno(a) no NEAD/UFSJ.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A qualquer tempo, poderão ser anuladas a inscrição, a seleção e a matrícula do(a) candidato(a), se constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade em documentos apresentados ou situações que caracterizem vício de forma na realização do Processo Seletivo Simplificado.

10.2 São de inteira responsabilidade do candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização de seus dados de contato durante a validade do processo seletivo simplificado.

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato(a), acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo simplificado, bem como conhecer as normas complementares.

10.4 As dúvidas que possam ocorrer sobre os termos deste edital deverão ser encaminhadas para o e-mail editais@nead.ufsj.edu.br

10.5 Os casos omissos e não previstos serão resolvidos pela Coordenação Geral do NEAD/UFSJ.



Universidade Federal
de São João del-Rei



Educação Especial na
Perspectiva da Educação Inclusiva



NEAD
Núcleo de educação a distância

10.6 O NEAD/UFSJ reserva-se no direito de revogar, anular ou adiar o processo seletivo simplificado por motivos de conveniência e oportunidade, ilegalidade ou por motivo de força maior devidamente comprovado, obrigando-se a dar ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

10.7 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pelo NEAD/UFSJ.

Prof. Dr. Pablo Luiz Martins
Coordenador Geral do Núcleo de Educação a Distância da UFSJ



Universidade Federal
de São João del-Rei



Educação Especial na
Perspectiva da Educação Inclusiva



NEAD
Núcleo de educação a distância

ANEXO I CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	5 DE NOVENBRO DE 2024
INSCRIÇÕES	08 A 25 DE NOVENBRO DE 2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	26 A 28 DE NOVENBRO DE 2024
RESULTADO PRELIMINAR	29 DE NOVENBRO DE 2024
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	29 DE NOVENBRO A 04 DE DEZEMBRO DE 2024
RESULTADO FINAL	05 DE DEZEMBRO DE 2024

